

Protocolo de Intenções

Entre o

Instituto Politécnico de Tomar – IPT (Portugal)

e a

Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI (Brasil)

A fim de promover um acordo de cooperação mútua entre o Instituto Politécnico de Tomar – IPT (Portugal), representado pelo Prof. João Paulo Pereira de Freitas Coroado, na qualidade de Presidente do IPT e a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI (Brasil), representada pelo Prof. Maurílio Pereira Coutinho, na qualidade de Diretor de Relações Internacionais, por delegação de competência do Magnífico Reitor Dagoberto Alves de Almeida, de acordo com a Portaria no. 889, de 05/06/2018 (Diário Oficial da União de 08 de junho de 2018, seção 1, página 132), ...

... as partes resolvem aprovar o presente Protocolo de Intenções, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1: O presente Protocolo de intenções tem como objetivo, promover um acordo de cooperação mútua nas atividades acadêmicas, de pesquisa e de educação dos estudantes, professores e pesquisadores entre o Instituto Politécnico de Tomar – IPT e a Universidade Federal de Itajubá.

Cláusula 2: Os objetivos específicos deste Protocolo de intenções são:

1. Promover relações acadêmicas, científicas e profissionais entre o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) e a UNIFEI.
2. Desenvolver atividades acadêmicas e de pesquisa, de interesse comum à ambas as instituições.
3. Encorajar o intercâmbio de docentes e discentes.
4. Promover a troca recíproca de informações sobre pesquisas, livros, publicações e outros materiais de interesse de ambas instituições.

Cláusula 3: Os temas das atividades conjuntas e condições para utilização de resultados, arranjos de visitas específicas, intercâmbios e outras formas de cooperação serão negociados

em cada caso específico.

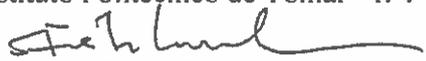
Cláusula 4: Ambas as universidades compreendem que os acordos financeiros serão negociados e estarão sujeitos à disponibilidade de fundos.

Cláusula 5: Este Protocolo de intenções terá a validade de cinco anos a contar da data da última assinatura.

Cláusula 6: A possibilidade e os termos de renovação deste documento serão discutidos pelos Coordenadores das duas instituições (para o efeito designados por cada um dos outorgantes) pelo menos seis meses antes do término do contrato.

Cláusula 7: Este Protocolo de intenções poderá ser encerrado por qualquer das partes mediante aviso escrito à outra parte com pelo menos 180 dias de antecedência da data da rescisão estabelecida. O término do presente Protocolo de intenções não afetará as atividades em andamento no âmbito de acordos de atividades específicas, que devem continuar o que foi celebrado pelas partes, em conformidade com seus termos ou conforme acordado pelas partes por escrito.

As partes declaram que concordam com os termos do presente documento e o assinam na data especificada abaixo.

Instituto Politécnico de Tomar - IPT

Prof. João Paulo Pereira de Freitas Coroado
Presidente do IPT
Data: 08/07/2019

Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais
Data: 22/05/2019

